



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1841**

De 08 de Fevereiro de 1.990

Reajusta os vencimentos, salários e valor base da remuneração dos - funcionários da Câmara Municipal' de Orlândia.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da
Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, regidos por
Estatutos (Lei nº 777/72), reajuste salarial na base de 60% -
(sessenta por cento), à partir de 1º de Fevereiro de 1.990.

Artigo 2º - A tabela de Referência dos venci-'
mentos mensais de que trata o anexo III, da lei 1.801 de 27 de
setembro de 1.989, será alterada na mesma proporção do prcentu
al concedido no artigo anterior.

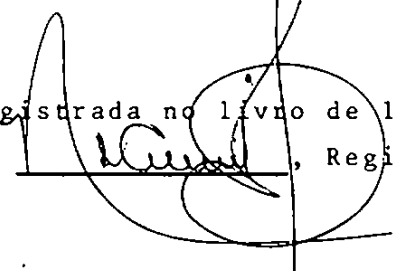
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a exe-
cução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias -
constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas a este le-
gislativo, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

08 DE FEVEREIRO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 16 Fls. 3 verso
Eu , Registrei.